

80.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 135, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, Lyana Maria França da Costa Ribeiro e Rafael Beda Gualda.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/168052> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**EXTRATO 00192/2026**

**Disponibilização: 07/04/2026 às 11h28m**

**Edição: 3751**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2025

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Plansul Planejamento e Consultoria Ltda; **OBJETO:** Repactuar o valor mensal do Contrato que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) na área de técnico em Secretariado, em razão dos efeitos da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceara e o Sindicato dos Trabalhadores Prestadores de Serviços Terceirizados em Asseio, Conservação, Serviço Administrativo, Administração de Mão de Obra e de Limpeza Pública e Privada do Estado do Ceará, registrada no Ministério do Trabalho sob o número CE000025/2026, no reajuste do salário-mínimo de 2026, nos termos do Decreto Federal nº 12.797/2025 e do reajuste do valor da tarifa do transporte público de Fortaleza, nos termos do Decreto do município de Fortaleza, nº 16.547/2025. Com isso, o contrato sofre um impacto de 4,6894%, sendo 3,4104% referente ao reajuste salarial, 0,2597% referente ao reajuste do vale-alimentação, 0,0449% ao aumento da cesta básica, 0,2428% ao reajuste do plano de saúde, e 0,7316% à insalubridade. Destarte, o valor global mensal do contrato passa de R\$ 1.792.544,78 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para os atuais R\$ 1.876.604,32 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 1.787.242,21 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) o custo da mão de obra e R\$ 89.362,11 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e onze centavos) relativos à provisão com despesas incertas, como diárias de viagens e outros auxílios, retroativamente a 1º de janeiro de 2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8502627-11.2026.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 135, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, Jacqueline Lima Alves e Rafael Beda Gualda.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/168053> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**EXTRATO 00191/2026**

**Disponibilização: 07/04/2026 às 11h35m**

**Edição: 3751**